PROJETO DE LEI Nº 004/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER EM COMODATO PELO PRAZO DE VINTE ANOS, TERRENO COM A ÁREA DE 1.310 M² (UM MIL TREZENTOS E DEZ METROS QUADRADOS) DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO, PARTE INTEGRANTE DA MATRICULA nº 26.431 EM FAVOR DO LIONS CLUBE DE ZORTÉA."

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de comodato com o Lions Clube de Zortéa, para o fim de conceder em uso terreno urbano com a área de 1.310 m² (um mil trezentos e dez metros quadrados), destinado a Área Pública, pelo prazo de vinte anos, o qual poderá ser prorrogado mediante interesse de ambas as partes e cumpridas às condições pelo cessionário.

Art. 2º - Firmado o comodato deverá o cessionário promover programas e ações sociais contínuas que visem atender a coletividade, eis que a área cedida tem como destinação e finalidade o atendimento do interesse coletivo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)

Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa/SC, em 17 de março de 2014.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 004 /2014, DE 17 de MARÇO DE 2014.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

O Projeto de Lei que segue para apreciação dessa Colenda Casa Legislativa trata de autorização para que o Chefe do Executivo Municipal firme Contrato de Comodato com o Lions Clube de Zortéa, para que passe a utilizar a área de 1.310 m² (um mil, trezentos e dez metros quadrados), parte integrante da matrícula nº 26.431, designada de área pública, pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser referido contrato prorrogado em havendo interesse das partes e cumpridas às condições pelo cessionário.

E como se trata de área pública deverá o cessionário em contrapartida realizar ações e programas contínuos que venham a atender a toda sociedade.

E em virtude da área cedida estar localizada junto ao Projeto Habitacional popular, certo que trabalhos sociais que venham a ser desenvolvidos na área cedida, podem contemplar diretamente as famílias já beneficiadas em programa social. Facilitando sua inclusão, diminuindo as deficiências e oportunizando acesso aos serviços.

Certos de contarmos com a aprovação desta Casa, para o pleito requerido.

Zortéa - SC, 17 de março de 2014.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL